DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
www.diariodepirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 17 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.914, DE 17 DE JULHO DE 2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando a constatação de que a multa de R$ 5,30, aplicada no primeiro dia de atraso na devolução de livros à Biblioteca Municipal "Chico Mestre", conforme estabelecido no art. 1º, § 6º, inciso I, do Decreto nº 8.856/2024, gera impactos negativos na adesão e permanência dos usuários, acarretando a evasão de leitores;
Considerando o constante no processo nº 1.890/2025,
D E C R E T A:
Art. 1º O inciso I do § 6º do art. 1º do Decreto nº 8.856/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
§ 1º .....
§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4º .....
§ 5º .....
§ 6º .....
I - Multa por atraso de entrega de livro da Biblioteca Municipal "Chico Mestre" / por título / dia.....R$ 1,85
a) A multa de que trata o Inciso I do § 6º somente será aplicada a partir de sua equivalência ao valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), acrescido, a partir desta margem, de R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) por título a cada dia consecutivo de atraso na entrega de livro(s).
b) (Revogado)
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
§ 7º .....
§ 8º .....
§ 9º .....
§ 10º ....." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de julho de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
acs/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 372/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o constante no processo nº 3.855/2025.
R E S O L V E :
Art. 1º Designar, a contar de 3 de julho do corrente ano, a servidora Ana Paula dos Santos, matrícula nº 4**0, para exercer, a título de relevância pública, as funções de gestora dos convênios vigentes celebrados pelo Município de Pirassununga com entidades do Terceiro Setor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde: POA APAE, CER IV, POA Santa Casa, Serviço de Hemodiálise e Urgência e Emergência.
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 343/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de julho de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.

– PORTARIA Nº 373/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 6.900, de 12 de junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.255, de 20 de dezembro de 2022;
Considerando o constante da Comunicação Interna nº 101/2025, da Secretaria Municipal de Cultura,
R E S O L V E :
Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil no exercício de 2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, designando para sua composição os servidores, conforme especifica:
I - Tábita Raquel de Oliveira, matrícula n° 5**9;
II - Eduardo Augusto Pretel Lopes, matrícula n° 7**1; e
III - Reinaldo Fachine, matrícula n° 7**7.
Art. 2º Designar a servidora Carolina Vianna Mancini, matrícula nº 6**2, como Gestora das Parcerias de que tratam o caput do art. 1º.
Art. 3º Fica revogada a portaria nº 220/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de julho de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.

– PORTARIA Nº 374/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 139/2015, alterada pela Lei Complementar nº 189/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal; e,
Considerando o constante no processo nº 4.509/2023,
R E S O L V E :
Art. 1º Reenquadrar, a contar de 23 de março do ano de 2024, o Guarda Civil Municipal Messias André Bercke, matrícula n° 5**5, ao Nível de Carreira de Guarda Civil Municipal 2ª Classe B, referente a progressão de nível horizontal nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 139/2015.
Art. 2º Fica revogada a portaria nº 320/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de julho de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.

– PORTARIA Nº 375/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 76, combinado com o disposto na Lei Orgânica do Município de Pirassununga;
Considerando a necessidade de atualização das informações cadastrais dos bens imóveis e áreas de propriedade do Município, bem como a realização de avaliação para fins de afetação, desafetação, alienação e desapropriação; e,
Considerando o constante no processo nº 2.584/2025,
R E S O L V E :
Art. 1º Constituir Comissão Técnica encarregada da atualização cadastral e avaliação de bens imóveis de propriedade do Município de Pirassununga, designando para sua composição os servidores municipais:
I. Alexandre Alves Coimbra, matrícula n° 3**2;
II. Aurélio Palaveri Zamaro, matrícula nº 6**6;
III. Caio Vinicius Peres e Silva, matrícula n° 4**1;
IV. Carlos Henrique Benevuto, matrícula n° 3**4;
V. Marco Antônio Beltran, matrícula n° 3**7.
Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor referido no inciso V.
Art. 2° A Comissão de que trata o art. 1º exercerá suas atribuições pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 659/2022, 122/2023, 212/2023, 295/2023, 25/2024 e 236/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de julho de 2025
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.

– PORTARIA Nº 376/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal n° 5.452 de 1º de maio de 1943 combinado com o disposto na Lei n° 6.439/2024; e,
Considerando o constante no processo nº 3.622/2025,
R E S O L V E :
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos registrados no protocolo n° 3.622/2025, relativos à conduta de servidor titular da matrícula nº 6514, durante a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 20 de fevereiro de 2025, por possível afronta aos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade da Administração Pública, passível de enquadramento nas hipóteses previstas no artigo 482 da Consolidação

das Leis do Trabalho (CLT) e no artigo 47 da Lei Municipal nº 6.439/2024.
Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 274/2014, e constituída pela Portaria nº 772/2022, devendo ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 17 de julho de 2025.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretária Municipal de Governo.
crab/.

Seção de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO
Edital: 31/25. Processo Administrativo: 996/25. Pregão Eletrônico: 27/25. Objeto: Registro de Preços de óleos lubrificantes para motores dois tempos. Adjudicado para a empresa: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, o item: 01. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 17 de julho de 2025. Fernando Lubrechet – Prefeito.

ATA DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO
Edital: 52/24. Processo Administrativo: 5844/2024. Credenciamento: 02/24. Objeto: Credenciamento de profissionais do segmento artístico-cultural. Proponentes habilitados: 09.164.902 EDUARDO DA SILVA e 59.911.026 WALLYSSON LUIZ DO COUTO. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial para apresentação de eventuais recursos. Pirassununga, 17 de julho de 2025. Naiara P. R. do Prado – Presidente da CMC.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Processo Administrativo: 1728/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 02/2021, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato n°** 60/21. **Termo Aditivo nº** 110/2025. **Contratada:** MV&P TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA **Prorrogação**: fica prorrogado por mais 12 meses, a contar retroativamente de 13 de junho de 2025. **Reajuste:** fica reajustado o valor do contrato no percentual de 5,005470%. **Valor:** o valor para atender o período será de R$ 1.719.778,03 (um milhão, setecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos). Fica inserida a cláusula quarta – Das Possibilidades de Rescisão – permanecendo em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo. **Assinatura:** 16/07/2025. **Objeto:** fornecimento de licença de uso de sistemas integrados de Gestão Pública.

Processo Administrativo: 1409/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 31/2023, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato n°** 81/23. **Termo Aditivo nº** 112/2025. **Contratada:** TOP ID CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. **Prorrogação**: fica prorrogado por mais 12 meses, a contar retroativamente de 25 de maio de 2025 para consumo de saldo. **Aditivo:** fica aditado em 19 unidades do item e-CPF A3 e 1 unidade do item E-CNPJ A1. **Valor:** R$ 2.270,40 (dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos). **Reequilíbrio:** dá-se o reequilíbrio de 10%. **Valor:** R$ 414,90 (quatrocentos e quatorze reais e noventa centavos). **Valor:** o valor para atender o aditivo e o reequilíbrio será o total de R$ 2.685,30 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). **Assinatura:** 16/07/2025. **Objeto:** certificado digital E-CPF e E-CNPJ do tipo 3 e tipo A1 - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: 88/25. Processo Administrativo: 998/2025. Pregão Eletrônico: 20/25. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção e substituição do material filtrante de três filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA III, pertencente ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP no dia 18 de julho de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 18 de julho de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 14:00 horas do dia 1° de agosto de 2025. Pirassununga, 17 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: 87/25. Processo Administrativo: 915/2025. Pregão Eletrônico: 19/25. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenções diversas em equipamentos do tratamento Preliminar 2 (Rosca sem fim, Peneira e Transportador de areia), localizados na ETE “Laranja Azeda”, no município de Pirassununga. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP no dia 18 de julho de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 18 de

julho de 2025 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 1° de agosto de 2025. Pirassununga, 17 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

FIM DA EDIÇÃO

MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA:45731650000145
Dados: 2025.07.17 17:10:12 -03'00'